

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 496
Projeto de Lei nº 45/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- A Receita Geral do Município de Pirassununga, para o exercício de 1961 - é orçada de CR\$ 31.300.000,00 (trinta e um, milhões e trezentos mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecida a seguinte classificação:-

CODIGOS LOCAL	GERAL	TITULOS	PARCIAL	SOMA	TOTAL	RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
10	0	§ 1º)- <u>RECEITA ORDINÁRIA</u>					
20	0	A) <u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>					
30	0	a) <u>IMPOSTOS</u>					
40	0.11.1	<u>Imposto Territorial Urbano</u>					
50	0.11.1	Imposto Territorial Urbano	1.200.000,00	1.200.000,00		1.200.000,00	
60	0.12.1	<u>Imposto Predial Urbano</u>					
70	0.12.1	Imposto Predial Urbano	3.600.000,00	3.600.000,00		3.600.000,00	
80	0.17.3	<u>Imposto S/ Indústrias e Profissões</u>					
90	0.17.3	Imposto S/ Ind. e Profissões	4.200.000,00	4.200.000,00		4.200.000,00	
100	0.18.3	<u>Imposto de Licença</u>					
110	0.18.3	Imposto de Licença	1.000.000,00	1.000.000,00		1.000.000,00	
120	0.27.3	<u>IMPOSTO S/ JOGOS E DIVERSÕES</u>					
130	0.27.3	Imposto s/ Jogos e Diversões	200.000,00	200.000,00		200.000,00	
140		TOTAL DOS IMPOSTOS			10.200.000,00		
150	9	b) <u>TAXAS</u>					
160	1.11.2	<u>TAXAS RODOVIÁRIAS</u>					
170	1	Taxa de Conservação de					
180	1.11.2	Estradas de Rodagem	380.000,00	380.000,00		380.000,00	
190	1.21.4	<u>TAXAS DE EXPEDIENTE</u>					
200	1.21.4	Taxas de Expediente	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
210	1.23.4	<u>TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS</u>					
220	1	DIVERSOS					
230	1	Taxa de Aferição de Pesos e					
240	1	Medidas	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
250	1.24.1	<u>TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA</u>					
260	1	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	570.000,00	570.000,00		570.000,00	
270	1.25.1	<u>TAXA DE VIACÃO</u>					
280	1.25.1	I- Taxa de Conservação de					
290	1	Calçamento	28.000,00	28.000,00		28.000,00	
300	1.25.1	II- Taxa Execução de Pavimentação	5.000.000,00	5.000.000,00		5.000.000,00	
310	1.25.1	III- Taxa de Colocação de Guias e					
320	1	Sarjetas	590.000,00	590.000,00		590.000,00	
330	1	IV- Taxa de Execução de Passeio	40.000,00	40.000,00		40.000,00	
340	9	TOTAL DAS TAXAS			6.718.000,00		
350	2	B) <u>RECEITA PATRIMONIAL</u>					
360	2.01.0	Renda de Próprios	200.000,00	200.000,00		200.000,00	

CODIGOS LOCAL	GERAL	TITULOS	PARCIAL	SOMA	TOTAL	RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
370	2.02.0	<u>RENDA DE CAPITAIS</u>					
380	2	Juros de Depósitos	20.000,00	20.000,00		20.000,00	
390	0	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL			220.000,00		
400	3.03.0	<u>C) RECEITA INDUSTRIAL</u>					
410	3	<u>Serviços Urbanos</u>					
420	3.03.0	I- Taxa de Consumo de água	4.000.000,00	4.000.000,00		4.000.000,00	
430	3.03.0	II- Taxa de Esgôto	1.900.000,00	1.900.000,00		1.900.000,00	
440	3.03.0	III- Taxa de Iluminação e Energia	30.000,00	30.000,00		30.000,00	
450	9	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL			5.530.000,00		
460	4	<u>D) RECEITAS DIVERSAS</u>					
470	4.110	<u>Receitas de Mercado, Feiras e</u>					
480	4	<u>Matadouros</u>					
490	4.11.0	I- Receita do Matadouro	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
500	4.11.0	II- Receita do Mercado	220.000,00	220.000,00		220.000,00	
510	4.11.0	III- Receita do Cemitério	130.000,00	130.000,00		130.000,00	
520	4.13.0	<u>Receitas de Combustíveis e Lubrificantes</u>					
		Cota prevista no art. 15, parágrafo 2º, nº III da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal 302, de 3/7/1948	500.000,00	500.000,00		500.000,00	
540	4.14.0	<u>Receita da União</u>					
540	4.14.0	Cota prevista no art. 15º, parágrafo 4º da Constituição Federal	1.200.000,00	1.200.000,00		1.200.000,00	
550	4.15.0	<u>Receita do Estado</u>					
550	4.15.0	I- Cota prevista no artº 20 da Constituição Federal	5.000.000,00	5.000.000,00		5.000.000,00	
		II- Cota prevista no art. 21 da Constituição Federal	50.000,00	50.000,00		50.000,00	
560	4.18.0	<u>Receita sobre Energia Elétrica</u>					
560	4.18.0	cota-partê do Imposto Único S/ energia elétrica	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
570	9	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS			7.300.000,00		
580	6	<u>§ 2º) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</u>					
590	6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa	1.300.000,00	1.300.000,00			1.300.000,00
600	6.21.0	Multas	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
610	6.23.0	Eventuais	152.000,00	152.000,00		152.000,00	
620	9	TOTAL DAS RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS			1.552.000,00		
630	9	TOTAL GERAL	31.300.000,00	31.300.000,00	31.300.000,00	30.000.000,00	1.300.000,00

CAPÍTULO II
DA DESPESA GERAL

Artº 2º)- A Despesa Geral do Município de Pirassununga, para o exercício de 1961 é fixada em CR\$ 31.300.000,00 (trinta e um milhões e trezentos mil cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte classificação:-

				EFETIVA	PATRIMONIAIS
100		<u>§ 1º)- ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>			
101		<u>PODER LEGISLATIVO</u>			
101	8.00.0	Pessoal Fixo - Secretaria	234.000,00	234.000,00	
101	8.00.2	Material Permanente	30.000,00		30.000,00
101	8.00.3	Material de Consumo	30.000,00	30.000,00	
101.	8.00.4	Despesas Diversas	80.000,00	80.000,00	
110		<u>PODER EXECUTIVO</u>			
111	8.02.0	Pessoal Fixo-Subsídios e representação do Prefeito	156.000,00	156.000,00	
120		<u>PREFEITURA</u>			
121		Distrito da Sede			
121	8.07.0	<u>Contadoria</u>			
		Pessoal Fixo-Serviços Técnicos Especializados	568.000,00	568.000,00	
121	8.07.4	Despesas Diversas	1.200,00	1.200,00	
121		<u>Serviços Diversos</u>			
121	8.09.0	Pessoal Fixo	1.115.600,00	1.115.600,00	
121	8.09.2	Material Permanente	80.000,00		80.000,00
121	8.09.3	Material de Consumo	320.000,00	320.000,00	
121	8.09.4	Despesas Diversas	140.000,00	140.000,00	
		<u>Exação e Fiscalização Financeira</u>			
121	8.13.0	Pessoal Fixo	671.600,00	671.600,00	
200		<u>§ 2º)-SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS</u>		3.426.400,00	
210		<u>Matadouro</u>			
211		Distrito da Sede			
211	8.89.1	Pessoal Variável	134.400,00	134.400,00	
211	8.89.2	Material Permanente	10.000,00		10.000,00
211	8.89.3	Material de Consumo	15.000,00	15.000,00	15.
211	8.89.4	Despesas Diversas	6.000,00	6.000,00	
220		<u>Mercados</u>			
221	8.89.1	Pessoal Variável	67.200,00	67.200,00	
221	8.89.2	Material Permanente	20.000,00		20.000,00
221	8.89.3	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	
221	8.89.4	Despesas Diversas	20.000,00	20.000,00	
230		<u>Cemitério</u>			
231		Distrito da Sede			
231	8.89.0	Pessoal Fixo	89.600,00	89.600,00	
231	8.89.1	Pessoal Variável	67.200,00	67.200,00	
231	8.89.3	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	
231	8.89.4	Despesas Diversas	2.000,00	2.000,00	
240		<u>Limpeza Pública</u>			
241		Distrito da Sede			
241	8.85.0	Pessoal Fixo	67.200,00	67.200,00	
241	8.85.1	Pessoal Variável	2.500.000,00	2.500.000,00	
241	8.85.2	Material Permanente	30.000,00		30.000,00
241	8.85.3	Material de Consumo	450.000,00	450.000,00	

CODIGOS LOCAL	GERAL	TITULOS	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
241	8.85.4	Despesas Diversas	606.000,00		606.000,00	
250		<u>Serviços Industriais</u> água e esgoto				
251		Distrito da Sede				
251	8.63.0	Pessoal Fixo	462.000,00		462.000,00	
251	8.63.1	Pessoal Variável	810.000,00		810.000,00	
251	8.63.2	Material Permanente	200.000,00			200.000,00
251	8.63.3	Material de Consumo	380.000,00		380.000,00	
251	8.63.4	Despesas Diversas	500.000,00		500.000,00	
260		<u>Jardins Públicos</u>				
261		Distrito da Sede				
261	8.81.1	Pessoal Variável	409.200,00		409.200,00	
261	8.81.2	Material Permanente	50.000,00			50.000,00
261	8.81.3	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	
270		<u>Iluminação Pública</u>				
271		Distrito da Sede				
271	8.88.3	Despesas Diversas	253.000,00	7.203.800,00	253.000,00	
300		§ 3º)- <u>OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS</u>				
301		Distrito da Sede				
301	8.80.0	Pessoal Fixo	123.200,00		123.200,00	
301	8.80.4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00	
310		<u>Conservação de Vias Públicas</u>				
311		Distrito da Sede				
311	8.81.1	Pessoal Variável	2.200.000,00		2.200.000,00	
311	8.81.2	Material Permanente	30.000,00			30.000,00
311	8.81.3	Material de Consumo	625.000,00		625.000,00	
311	8.81.4	Despesas Diversas	140.000,00		140.000,00	
320		<u>Construção e Conservação de Rodovias</u>				
321		Distrito da Sede				
321	8.82.0	Pessoal Fixo	202.400,00		202.400,00	
321	8.82.1	Pessoal Variável	739.200,00		739.200,00	
321	8.82.2	Material Permanente	30.000,00			30.000,00
321	8.82.3	Material de Consumo	376.000,00		376.000,00	
321	8.82.4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
350		<u>Construção de Logradouros Públicos</u>				
351		Distrito da Sede				
351	8.81.3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
351	8.81.4	Despesas Diversas	6.800.000,00		6.800.000,00	
360		<u>Construção e Conservação de Próprios</u>				
361		Distrito da Sede				
361	8.87.2	Material Permanente	100.000,00			100.000,00
361	8.87.3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
361	8.87.4	Despesas Diversas	49.200,00	11.585.000,00	49.200,00	
400		§ 4º)- <u>SERVICOS PUBLICOSINTERESSE COMUM C/ O ESTADO</u>				
410		Assistência Cultural				

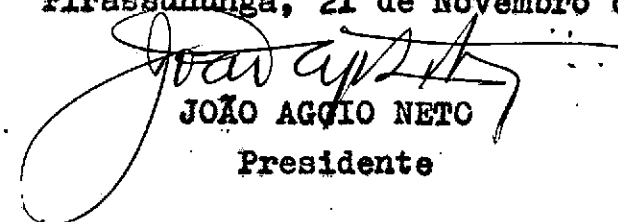
LOCAL	GERAL	TITULOS	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO	EFETIVA	PATRIMONIAIS
411	8.34.0	Distrito da Sede				
411	8.34.0	Pessoal Fixo	76.800,00		76.800,00	
411	8.34.2	Material Permanente	10.000,00			10.000,00
411	8.34.3	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	
411	8.34.4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00	
420		<u>Higiene</u>				
421		Distrito da Sede				
421	8.48.4	Despesas Diversas	14.000,00		14.000,00	
430		<u>Ensino</u>				
431		Distrito da Sede				
431	8.32.4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
431	8.33.0	Pessoal Fixo	1.641.600,00		1.641.600,00	
431	8.33.1	Pessoal Variável	86.400,00		86.400,00	
431	8.33.3	Material de Consumo	200.000,00		200.000,00	
431	8.33.4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00	
431	8.36.4	Despesas Diversas	18.000,00		18.000,00	
431	8.38.4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00	
		<u>Parques Infantis</u>				
431	8.39.1	Pessoal Variável	134.400,00		134.400,00	
431	8.39.2	Material Permanente	50.000,00			50.000,00
431	8.39.4	Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00	
440		<u>Seguranca Pública</u>				
441	8.24.4	Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00	
441	8.25.1	Pessoal Variável	134.400,00		134.400,00	
441	8.28.4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00	
470		<u>Fomento Vegetal</u>				
471	8.51.1	Pessoal Variável	134.400,00		134.400,00	
471	8.51.2	Material Permanente	30.000,00	2.725.000,00	30.000,00	30.000,00
500		§ 5º) <u>DIVIDAS</u>				
521		Distrito da Sede				
521	8.76.4	Despesas Diversas	999.781,70			999.781,70
521	8.77.4	Despesas Diversas	1.833.000,00	2.832.781,70	1.833.000,00	
600		§ 6º)- <u>AUXILIOS E SUBVENÇÕES</u>				
610		<u>Assistência Pública</u>				
611	8.48.4	Despesas Diversas	250.000,00		250.000,00	
		<u>Ambulância</u>				
611	8.49.1	Pessoal Variável	73.200,00		73.200,00	
611	8.49.3	Material de Consumo	400.000,00		400.000,00	
611	8.49.4	Despesas Diversas	24.000,00		24.000,00	
620		<u>Assistência Social</u>				
621	8.29.4	Despesas Diversas	193.500,00		193.500,00	
630		<u>Diversões Públicas</u>				
631	8.38.4	Despesas Diversas	84.000,00	1.134.700,00	84.000,00	
640		<u>Auxílios Diversos</u>				
641	8.89.4	Despesas Diversas	110.000,00		110.000,00	
700		§ 7º)- <u>APOSENTADORIA E PENSÕES</u>				

CODIGOS LOCAL	GERAL	TITULOS	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
711		<u>Pessoal Inativo</u>				
711	8.90.0	Pessoal Fixo	1.230.400,00		1.230.400,00	
711	8.95.4	Despesas Diversas	234.000,00		234.000,00	
720		<u>Contribuição de Previdência</u>				
721		Distrito da Sede				
721	8.91.4	Despesas Diversas	580.000,00	2.044,400,00	580.000,00	
800		§ 8º)- <u>DESPESAS JUDICIAIS</u>				
810		<u>Executivos Fiscais</u>				
811		Distrito da Sede				
811	8.13.4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00	
811	8.99.4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00	
900		§ 9º)- <u>DESPESAS DIVERSAS</u>				
910		<u>Indenizações e Restituições</u>				
911		Distrito da Sede				
911	8.29.4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00	
920		<u>Seguros e Acidentes</u>				
921		Distrito da Sede				
921	8.94.4	Despesas Diversas	120.000,00		120.000,00	
930		<u>Eventuais</u>				
931		Distrito da Sede				
931	8.99.4	Despesas Diversas	147.918,30	297.918,30	147.918,30	
			21.300.000,00	31.300.000,00	29.630.218,30	1.669.781,70

Artº 3º)- Os auxílios e subvenções constantes da peça orçamentária serão pagos a partir do mês de julho do presente exercício.

Artº 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Novembro de 1960.


 JOÃO AGGILIO NETO
 Presidente



Of. N.º 675/60-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 30 de setembro de 1960

Senhor Presidente:

A proposta orçamentária para 1961, a se depreender da propositura anexa, alcança a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Em relação ao montante do orçamento vigente (25.000.000,00) há um acréscimo de Cr\$ 5.000.000,00, o que não expressa a realidade, pois segundo cálculos estimativos da Contadoria Municipal a Receita irá alcançar a casa dos Cr\$ 28.000.000,00 no exercício havendo, efetivamente a diferença de Cr\$ 2.000.000,00.

A compensação na Receita far-se-á pela elevação nas seguintes rubricas:- aumento da diferença de arrecadação do Estado com o Município (30%), revisão do Imposto Territorial Urbano (à medida que se forem asfaltando as vias da cidade, os terrenos beneficiados mudarão de zona para efeito de tributação), pequena revisão do Imposto Predial e revisão no Imposto de Indústria e Profissões, já que, pelo aumento de vendas e inflação da moeda, de ano para ano este tributo tende a aumentar alterando os seus valores sua aplicação das tabelas respectivas.

Na Despesa, observou-se no exercício, que algumas verbas logo no primeiro semestre exigiram pronta suplementação. Para esclarecer apontamos apenas uma, isto é, a de consertos de veículos, que já suplementada uma vez, por certo exigirá um novo reforço até o final do ano financeiro.

Como estas outras foram reforçadas a fim de aparelhar a administração com os meios necessários para levar avante o programa de governo posto em prática no início do corrente exercício.

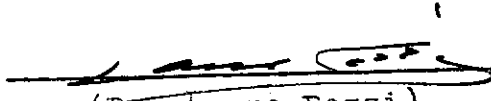


Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Assim sendo, tendo em vista o alto entendimento dos ilustres e opensos membros dessa douta Casa, submeto à aprovação legislativa a proposta anexa.

Saudações atenciosas


(Dr. Leuro Fozzi)

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

EMENDA Nº 1

Ao projeto de lei 45/60 (Orçamento para 1961)

No artigo 2º : DESPESA GERAL - onde se lê -
"Códigos local 111 - Geral 8.02.0 - Pessoal Fixo - Subsídio
e Representação do Prefeito 156.000.00", LEIA-SE :
"Subsídio e Representação do Prefeito 240.000.00".

Sala das sessões, 11 novembro 1960

Angélico Berretta

EMENDA nº 2

Ao projeto de lei 45/60 (Orçamento para 1961)

No artigo 2º - Da Despesa Geral - onde se lê:
"Códigos Local 351 - Geral 8.81.4 - Despesas Diversas cr\$.
- 5.500.000.00" , LEIA-SE: "Despesas Diversas 5.416.000.00"

Sala das sessões, 11 de novembro 1960

Angélico Berretta

JUSTIFICAÇÃO

Visamos emendas aqui apresentadas ocorrer às despesas de majoração da verba de representação do prefeito, com efeito a partir de 1º de janeiro de 1.961

Angélico Berretta
Angélico Berretta

Retirado
antes
para
21/11/60
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

Or.

EMENDA Nº 3

Ao Projeto de Lei nº 45/60 (Orçamento para 1961)

No Capítulo II - Despesa Geral - onde se lê
CÓDIGO LOCAL - 611 - CÓDIGO GERAL 8.48.4 - 197.000,00,
leia-se CR\$ 250.000,00.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1960.

Laurindo Cellin
Laurindo Cellin

EMENDA Nº 4

Ao Projeto de Lei nº 45/60 (Orçamento para 1961)

No Capítulo II - Da Despesa Geral - onde se lê
CÓDIGO LOCAL 931 - CODIGO GERAL - 8.99.4 - 200.918,30 leiã-se
CR\$ 147.918,30.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1960.

Laurindo Cellin
Laurindo Cellin

*Arrolados
no município de
Adelphi
21/11/60*



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

EMENDA Nº 5.

Ao projeto de lei nº (Orçamento para 1961)

Na Receita Geral - artigo 1 - códigos: local 420 - geral 3.03.0 - I - Taxa de Consumo D'água, onde se lê cr\$. 3.200.000.00, leia-se cr\$. 4.000.000.00.

Sala das sessões, 14 de novembro 1960

EMENDA Nº 6

Na Receita Geral - artigo 1 - códigos: local 430 - Geral 3.03.0 - II - Taxa de Esgoto, onde se lê cr\$. 1.000.000.00, leia-se cr\$. 1.500.000.00

Sala das sessões, 14 novembro 1960

EMENDA Nº 7

Na Despesa Geral - artigo 2 - códigos: local 351 geral 8.81.4 - onde se lê Despesas Diversas 5.500.000.00; LEIA-SE: Despesas Diversas cr\$. 6.800.000.00.

Sala das sessões, 14 novembro 1960

EMENDA Nº 8

Onde se lê, no artigos 1 e 2, "cr\$. 30.000.000.00", leia-se cr\$. 31.300.000.00".

Sala das sessões, 14 novembro 1960

Proposta aprovada em sessão de 21/11/60



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

SUBEMENDA nº 1

À EMENDA Nº 7 (projeto de lei 45/60)

Fica assim redigida a Emenda nº 7:

Na Despesa Geral - artigo 2 - onde se lê:

Códigos: Local - Geral

241	8.85.1	- Pessoal Variavel	2.500.000.00
251	8.63.1	- Pessoal Variavel	810.000.00
311	8.81.1	- Pessoal Variavel	2.200.000.00

LEIA-SE

Códigos: Local - Geral

241	8.85.1	- Pessoal Variavel	2.920.000.00
251	8.63.1	- Pessoal Variavel	1.290.000.00
311	8.81.1	- Pessoal Variavel	2.600.000.00"

Sala das sessões, 17 de novembro 1960

Olympio Guigues
 Olympio Guigues

*Rejeitada
 em face da
 prorrogada
 emenda
 feita
 v. 7
 f. 21/11/60*



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Estudando as emendas, em número de 8 e uma sub-emenda apresentadas ao projeto de lei orçamentária para o exercício - de 1961, tem a Comissão de Finanças o seguinte:

EMENDA NÚMERO 1 - Pode ser aprovada tendo em vista a nova representação do Senhor Prefeito.

EMENDA NÚMERO 2 - Deverá ser entrosada com a emenda de número 7 e sua sub-emenda e êsse entrosamento só poderá ser feito durante as votações, pois dos resultados dessas votações elas dependem.

EMENDA NÚMERO 3 - Nada tem a opor, uma vez que seja aprovada a de número 4.

EMENDA NÚMERO 4 - Se aprovada a de número 3, deverá ser aprovada também esta. Se rejeitada a de número 3, deverá também esta ser rejeitada.

EMENDA NÚMERO 5 - A rubrica comporta a previsão da emenda.

EMENDA NÚMERO 6 - A rubrica também comporta a previsão da emenda.

EMENDA NÚMERO 7 - Vide o que se disse sobre a emenda número 2, sendo certo mais que só deve ser aprovada, após o entrosamento e se for aprovada a de número 6.

SUB-EMENDA Nº 1 - Vide o opinado na emenda número 7, e só pode ser aprovada se não o for essa última aprovada.

EMENDA NÚMERO 8 - A aprovação dessa emenda também fica na dependência de entrosamento a ser feito durante a votação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1960.

~~Ivo Xavier Ferreira~~
Presidente

José de Oliveira Costa
Relator

Elias Mansur
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga


Estado de São Paulo

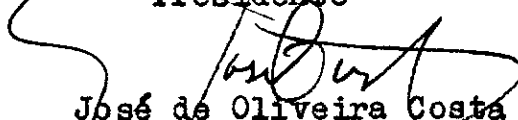
Of.

PARECER Nº

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de lei 45/60, do Executivo, que orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1961, nada tem a opor à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1960.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


José de Oliveira Costa
Relator


Elias Mansur
Membro

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) A Receita Geral do Município de Pirassununga, para o exercício de 1961 - é orçada de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecida a seguinte classificação:- 31.300.000,00

CODIGOS		TITULOS	PARCIAL	SOMA	TOTAL	RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL						
10	0	§ 1º) RECEITA ORDINÁRIA					
20	0	A) RECEITA TRIBUTÁRIA					
30	0	a) IMPOSTOS					
40	0 11 1	Impostos Territorial Urbans					
50	0 11 1	Imposto Territorial Urbano	1.200.000,00	1.200.000,00		1.200.000,00	
60	0 12 1	IMPOSTO PREDIAL URBANO					
70	0 12 1	Imposto Predial Urbano	3.600.000,00	3.600.000,00		3.600.000,00	
80	0 17 3	IMPOSTO S/ INDUSTRIAS E PROFISSÕES					
90	0 17 3	Imposto s/ Industrias e Profissões	4.200.000,00	4.200.000,00		4.200.000,00	
100	0 18 3	IMPOSTO DE LICENÇA					
110	0 18 3	Imposto de licença	1.000.000,00	1.000.000,00		1.000.000,00	
120	0 27 3	IMPOSTO S/ JOGOS E DIVERSÕES					
130	0 27 3	Imposto s/ jogos e diversões	200.000,00	200.000,00		200.000,00	
140		TOTAL DOS IMPOSTOS.....			10.200.000,00		
150	9	b) TAXAS					
160	1 11 2	TAXAS RODOVIÁRIAS					
170	1	Taxa de Conservação de					
180	1 11 2	Estradas de Rodagem	380.000,00	380.000,00		380.000,00	
190	1 21	TAXAS DE EXPEDIENTE					
200	1 21 4	Taxas de Expediente	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
210	1 23 4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS					
220	1	DIVERSOS					
230	1	Taxa de Aferição de Pesos e					
240	1	Medidas	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
250	1 24	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA					
250	1 24 1	Taxa de Remoção de Lixo					
260	1	Domiciliar	570000,00	570000,00		570000,00	
270	1 25 1	TAXA DE VIAÇÃO					
280	1 25 1	Taxa de Conservação de					
290	1	Calçamento	28.000,00	28.000,00		28.000,00	
300	1 25 1	Taxa de Execução de Pavimentação	5.000.000,00	5.000.000,00		5.000.000,00	
310	1 25 1	III - Taxa de Colocação de Guias e Sargetas	590.000,00	590.000,00		590.000,00	
320	1	IV - Taxa de Execução de Passeios	40.000,00	40.000,00		40.000,00	
330	1 25 1	TOTAL DAS TAXAS			6.718.000,00		
340	9	B) RECEITA PATRIMONIAL					
350	2	Renda de Próprios					
360	2 01 0	Renda de Próprios	200.000,00	200.000,00		200.000,00	

OBJETO DE DELIBERAÇÃO
 A Comissão de Finanças,
 para dar parecer sobre o
 Projeto de Lei nº 110 de 1960,
 que altera a legislação
 tributária do Município de
 Pirassununga, em sessão
 de 17 de maio de 1960.
 Presidente:

Aprovada em 1ª discussão.
 Sala das Sessões da C. M. de
 Pirassununga, em 17 de maio de 1960.
 Presidente:

Aprovada em 2ª discussão.
 A redação final.
 Sala das Sessões da C. M. de
 Pirassununga, em 21 de maio de 1960.
 Presidente:

A Comissão de Finanças,
 para dar parecer sobre o
 Projeto de Lei nº 110 de 1960,
 que altera a legislação
 tributária do Município de
 Pirassununga, em sessão
 de 10 de maio de 1960.
 Presidente:

110
 Presidente:

CODIGOS LOCAL	GERAL	TÍTULOS	PARCIAL	SOMA	TOTAL	RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
370	2 02 0	RENTA DE CAPITAIS					
380	2	Juros de Depósitos	20.000,00	20.000,00		20.000,00	
390	0	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL 1			220.000,00		
400	3 03 0	C) <u>RECEITA INDUSTRIAL</u>					
410	3	<u>Serviços Urbanos</u>					
420	3 03 0	I - Taxa de Consumo de água	3.200.000,00	3.200.000,00	4.000.000,00	3.200.000,00	
430	3 03 0	II - Taxa de Esgôto	1.000.000,00	1.000.000,00	4.500.000,00	1.000.000,00	
440	3 03 0	III - Taxa de Iluminação e Energia	30.000,00	30.000,00		30.000,00	
450	9	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL.			4.230.000,00		
460	4	D) <u>RECEITAS DIVERSAS</u>			5.530.000,00		
470	4 11 0	<u>Receitas de Mercado, Feiras e</u>					
480	4	<u>Matadouros</u>					
490	4 11 0	I - Receita do Matadouro	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
500	4 11 0	II - Receita do Mercado	220.000,00	220.000,00		220.000,00	
510	4 11 0	III - Receita do Cemitério	130.000,00	130.000,00		130.000,00	
520	4 13 0	<u>Receitas de Combustíveis e Lubrificantes</u>					
530	4 13 0	Cota prevista no artº 15, parágrafo 2º, nº III da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal 302, de 3/7/1948	500.000,00	500.000,00		500.000,00	
540	4 14 0	<u>Receita da União</u>					
540	4 14 0	Cota prevista no artº 15, parágrafo 4º da Constituição Federal	1.200.000,00	1.200.000,00		1.200.000,00	
550	4 15 0	<u>Receita do Estado</u>					
550	4 15 0	I - Cota prevista no artº 20 da Constituição Federal	5.000.000,00	5.000.000,00		5.000.000,00	
		II - Cota prevista no art. 21 da Constituição Federal	50.000,00	50.000,00		50.000,00	
560	4 18 0	<u>Receita sôbre Energia Elétrica</u>					
560	4 18 0	cota-parte do Imposto Unico s/ energia elétrica	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
570	9	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS			7.300.000,00		
580	6	§ 2º) <u>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</u>					
590	6 12 0	Cobrança da Dívida Ativa	1.300.000,00	1.300.000,00			1.300.000,00
600	6 21 0	Multas	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
610	6 23 0	Eventuais	152.000,00	152.000,00		152.000,00	
620	9	TOTAL DAS RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS.			1.552.000,00		
630	9	TOTAL GERAL	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	28.700.000,00	1.300.000,00

C A P I T U L O I I
DA DESPESA GERAL

Art. 2º) A Despesa Geral do Município de Pirassununga, para o exercício de 1961 é fixada em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

CODIGOS LOCAL	GRUPO	TITULO	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARCELO	RESERVA	MUNICIPIOS ANEXOS
100		<u>§ 1ª) ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>				
101		<u>PODER LEGISLATIVO</u>				
101	8.00.0	Pessoal Fixo - Secretaria	234.000,00		234.000,00	
101	8.00.2	Material Permanente	30.000,00			30.000,00
101	8.00.3	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	
101	8.00.4	Despesas Diversas	80.000,00		80.000,00	
110		<u>PODER EXECUTIVO</u>				
111	8.02.0	Pessoal Fixo - Subsidio e representação do Prefeito	156.000,00		156.000,00	
120		<u>PREFEITURA</u>				
121		Distrito da Sede				
121	8.07.0	<u>Contadoria</u>				
		Pessoal Fixo Serviço Técnicos Especializados	568.800,00		568.800,00	
121	8.07.4	Despesas Diversas	1.200,00		1.200,00	
121		<u>Serviços Diversos</u>				
121	8.09.0	Pessoal Fixo	1.115.600,00		1.115.600,00	
121	8.09.2	Material Permanente	80.000,00			80.000,00
121	8.09.3	Material de Consumo	320.000,00		320.000,00	
121	8.09.4	Despesas Diversas	140.000,00		140.000,00	
		<u>Exação e Fiscalização Financeira</u>				
121	8.13.0	Pessoal Fixo	671.600,00	3.426.400,00	671.600,00	
200		<u>§ 2ª) SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS</u>				
210		Matadouro				
211		Distrito da Sede				
211	8.89.1	Pessoal Variável	134.400,00		134.400,00	
211	8.89.2	Material Permanente	10.000,00			10.000,00
211	8.89.3	Material de Consumo	15.000,00		15.000,00	
211	8.89.4	Despesas Diversas	6.000,00		6.000,00	
220		<u>Mercados</u>				
221	8.89.1	Pessoal Variável	67.200,00		67.200,00	
221	8.89.2	Material Permanente	20.000,00			20.000,00
221	8.89.3	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00	
221	8.89.4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00	
230		<u>Cemitério</u>				
231		Distrito da Sede				
231	8.89.0	Pessoal Fixo	89.600,00		89.600,00	

CONTAS LOCAIS	GERAL	TITULOS	TOTAL DA V.L.R.B.A	TOTAL DO ORÇAMENTO	ATIVA	RECURSOS PATRONIAIS
231	8.89.1	Pessoal Variável	67.200,00		67.200,00	
231	8.89.3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
231	8.89.4	Despesas Diversas	2.000,00		2.000,00	
240		<u>Limpeza Pública</u>				
241		Distrito da Sede				
241	8.85.0	Pessoal Fixo	67.200,00		67.200,00	
241	8.85.1	Pessoal Variável	2.500.000,00		2.500.000,00	
241	8.85.2	Material Permanente	30.000,00			30.000,00
241	8.85.3	Material de Consumo	450.000,00		450.000,00	
241	8.85.4	Despesas Diversas	606.000,00		606.000,00	
250		<u>Serviços Industriais - água e esgoto</u>				
251		Distrito da Sede				
251	8.63.0	Pessoal Fixo	462.000,00		462.000,00	
251	8.63.1	Pessoal Variável	810.000,00		810.000,00	
251	8.63.2	Material Permanente	200.000,00			200.000,00
251	8.63.3	Material de Consumo	380.000,00		380.000,00	
251	8.63.4	Despesas Diversas	500.000,00		500.000,00	
260		<u>Jardins Públicos</u>				
261		Distrito da Sede				
261	8.81.1	Pessoal Variável	409.200,00		409.200,00	
261	8.81.2	Material Permanente	50.000,00			50.000,00
261	8.81.3	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	
270		<u>Iluminação Pública</u>				
271		Distrito da Sede				
271	8.88.4	Despesas Diversas	253.000,00	7.203.800,00	253.000,00	
300		<u>§ 3º) Obras e Melhoramentos Públicos</u>				
301		Distrito da Sede				
301	8.80.0	Pessoal Fixo	123.800,00		123.800,00 - 123.200,00	
301	8.80.4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00	
310		<u>Conservação de Vias Públicas</u>				
311		Distrito da Sede				
311	8.81.1	Pessoal Variável	2.200.000,00		2.200.000,00	
311	8.81.2	Material Permanente	30.000,00			30.000,00
311	8.81.3	Material de Consumo	625.000,00		625.000,00	
311	8.81.4	Despesas Diversas	140.000,00		140.000,00	
320		<u>Construção e Conservação de Rodovias</u>				
321		Distrito da Sede				
321	8.82.0	Pessoal Fixo	202.400,00		202.400,00	
321	8.82.1	Pessoal Variável	739.200,00		739.200,00	
321	8.82.2	Material Permanente	30.000,00			30.000,00
321	8.82.3	Material de Consumo	376.000,00		376.000,00	
321	8.82.4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
350		<u>Construção de Logradouros Públicos</u>				
351		Distrito da Sede				
351	8.81.3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
351	8.81.4	Despesas Diversas	5.500.000,00 - 6.800,00		5.500.000,00 - 6.800,00	
360		<u>Construção e Conservação de Próprios</u>				
361		Distrito da Sede				
361	8.87.2	Material Permanente	100.000,00			100.000,00
361	8.87.3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
361	8.87.4	Despesas Diversas	49.200,00	10.285.000,00	49.200,00	
400		<u>§ 4º) SERVIÇOS PUBLICOS INTERESSE COMUM COM O E ESTADO</u>				
410		<u>Assistencia Cultural</u>				

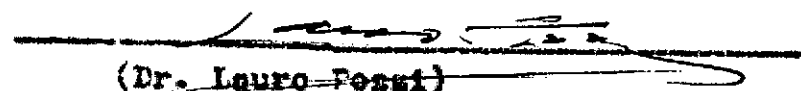
411	8.34.0	Distrito da Sede				
411	8.34.0	Pessoal Fixo	76.000,00		76.000,00	
411	8.34.2	Material Permanente	10.000,00			
411	8.34.3	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
411	8.34.4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00	
420		Distrito da Sede				
421	8.48.4	Despesas Diversas	14.000,00		14.000,00	
430		Distrito da Sede				
431	8.32.4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
431	8.33.0	Pessoal Fixo	1.641.600,00		1.641.600,00	
431	8.33.1	Pessoal Variável	86.400,00		86.400,00	
431	8.33.3	Material de Consumo	200.000,00		200.000,00	
431	8.33.4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00	
431	8.36.4	Despesas Diversas	18.000,00		18.000,00	
431	8.33.4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00	
431	8.39.1	Pessoal Variável	134.400,00		134.400,00	
431	8.39.2	Material Permanente	50.000,00			
431	8.39.4	Despesas Diversas	10.000,00			50.000,00
440		Segurança Pública				
441	8.24.4	Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00	
441	8.25.1	Pessoal Variável	134.400,00		134.000,00	
441	8.28.4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00	
470		Pimento Vegetal				
471	8.51.1	Pessoal Variável	134.400,00		134.400,00	
471	8.51.2	Material Permanente	30.000,00			
471	8.51.3	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
500		§ 5º) DIVIDAS		2.725.000,00		
521	8.76.4	Distrito da Sede				
521	8.76.4	Despesas Diversas	999.781,70			
521	8.77.4	Despesas Diversas	1.833.000,00	2.832.781,70	1.833.000,00	999.781,70
600		§ 6º) AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES				
610		Assistência Pública				
611	8.48.4	Despesas Diversas	197.000,00	250.000,00	197.000,00	250.000,00
611	8.49.1	Acumulação				
611	8.49.3	Pessoal Variável	73.200,00		73.200,00	
611	8.49.4	Material de Consumo	400.000,00		400.000,00	
620		Despesas Diversas	24.000,00		24.000,00	
621	8.29.4	Assistência Social				
630		Despesas Diversas	193.500,00		193.500,00	
631	8.38.4	Diversões Públicas				
640		Despesas Diversas	84.000,00		84.000,00	
641	8.89.4	Auxílios Diversos		1.134.700,00		
700		Despesas Diversas	110.000,00	1.081.700,00	110.000,00	
711		§ 7º) APOIAMENTO E PESSOAS				
711	8.50.0	Pessoal Inativo				
711	8.95.4	Pessoal Fixo	1.230.400,00		1.230.000,00	
720		Despesas Diversas	234.000,00		234.000,00	
721		Contribuição de Provisão				
721	8.51.4	Distrito da Sede				
800		Despesas Diversas	580.000,00	2.044.400,00	580.000,00	
810		§ 8º) DESPESAS JUDICIAIS				
811		Executivos Fiscais				
811	8.13.4	Distrito da Sede				
811	8.19.4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00	
900		Despesas Diversas	20.000,00	50.000,00	20.000,00	
910		§ 9º) DESPESAS DIVERSAS				
911		Indenizações e Restituições				
911	8.29.4	Distrito da Sede				
920		Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00	
921		Seguros e Acidentes				
921	8.34.4	Distrito da Sede				
930		Despesas Diversas	120.000,00		120.000,00	
931		Eventuais				
931		Distrito da Sede				

DESCRIÇÃO LOCAL	GERAL	TÍTULO	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO §	RESERVA	ALTERAÇÕES PATRIARCAIS
931	8.0014	despesa diversos	200.918,30 147.918,30	350.918,30 297.918,30	200.918,30 147.918,30	
			30.000.000,00 31.300.000,00	30.000.000,00 31.300.000,00	28.330.218,30 29.630.218,30	1.669.781,70

Art. 3-) Os auxílios e subvenções constantes da peça orçamentária serão pagos a partir do mês de julho do presente exercício.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de setembro de 1960


 (Dr. Lauro Fossati)
 Prefeito Municipal